

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 269, DE 12 DE MAIO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 072, de 6 de maio de 2020, e no que consta do Processo nº 50500.307112/2018-63, DELIBERA:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 50500.307112/2018-63, com fulcro no artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Determinar à Corregedoria que officie ao juízo da Comarca de Queluz/SP, a fim de solicitar que a Administração seja cientificada da decisão de mérito porventura prolatada nos autos do processo nº 000354-38.2019.8.26.0488, conforme recomendação constante no Parecer nº 00148/2020/PF-ANTT/PGF/AGU, de lavra da Procuradoria Federal junto à ANTT.

Art. 3º Determinar à Corregedoria que notifique o servidor interessado sobre a presente Deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral, em Exercício

Publicado Internamente pela ANTT em 15/05/2020